



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 02- DCCA/CT/UFPI DE 26 DE JANEIRO DE 2026

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2026.2

O Departamento de Construção Civil e Arquitetura do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos de graduação, regularmente matriculados no período letivo 2026.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com disposto no EDITAL Nº 5/2026-CAAC/PREG/UFPI, DE 2 DE JUNHO DE 2026, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Construção Civil e Arquitetura será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e no EDITAL Nº 5/2026-CAAC/PREG/UFPI, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, estabelece como objetivos da Monitoria:

- Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- Incentivar a carreira docente;
- Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- Promover apoio ao uso de tecnologias de informação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

3.1. Para candidatar-se às vagas de Monitoria (remuneradas e não remuneradas) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2026.2, em curso de graduação da UFPI. Atendendo os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado como aluno da UFPI;
- b) Ter cursado, no mínimo, dois períodos letivos na UFPI;
- c) Ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria ou equivalente com nota igual ou superior a 7 (sete);
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente pelo SIGAA;
- e) No caso de inscrição para monitoria remunerada, não possuir, no ato da inscrição, qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados.

3.2. No ato da inscrição, o aluno deverá optar por monitoria remunerada ou não remunerada, além de cadastrar suas informações pessoais e os dados bancários completos (banco, número da agência e número da conta, que deve estar desbloqueada e ativa). É obrigatório anexar o comprovante da conta bancária, SENDO VEDADO O USO DE CONTAS DE TERCEIROS.

3.3. O SIGAA processará as inscrições e gerará a lista dos alunos classificados e classificáveis, com base no somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), a exigência da disciplina, objeto da monitoria, e as vagas ofertadas.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1. O deferimento ou indeferimento das inscrições dos alunos que desejam integrar o Programa de Monitoria será realizado pelo SIGAA, sob monitoramento da CAAC/PREG, com base no cumprimento das seguintes exigências:

- a) Inserção correta das informações de cada aluno inscrito, vinculando-as aos dados do registro acadêmico;
- b) Atendimento integral aos requisitos de inscrição previstos neste Edital;
- c) Ausência de vínculo do aluno com qualquer outra modalidade de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2. Poderá ser realizado o cruzamento de informações cadastrais dos alunos inscritos na monitoria remunerada com registros de outras modalidades de bolsas meritórias oferecidas pela UFPI ou órgãos conveniados. Caso seja identificado acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver os valores recebidos indevidamente.

4.3. A complementação de documentos, informações ou a substituição de qualquer arquivo anexado à inscrição só será permitida mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4. A CAAC/PREG e o **Departamento de Construção Civil e Arquitetura** não se responsabilizam pela inserção de informações, pela realização de inscrições ou pelo anexo de documentos no SIGAA relacionados aos prováveis monitores.

4.5 Os resultados poderão ser objeto de recurso, apresentado exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, via e-mail institucional dos Departamentos ou Coordenações. O assunto do e-mail deve ser: **Recurso referente ao indeferimento de monitoria.**

4.6 Os recursos interpostos serão analisados pela comissão de seleção designada pela PREG. Caso o recurso seja acatado, a vigência da monitoria, para fins de pagamento da bolsa e emissão de certificado ou certidão, será contada a partir da data de aprovação do recurso.

4.7. Em caso de recurso não acatado pela comissão de seleção, mas posteriormente aprovado em pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, a vigência da monitoria será contada a partir da data de aprovação. Contudo, não será permitido o pagamento retroativo da bolsa.

5. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso, bem como o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado), será realizado exclusivamente entre os inscritos no processo seletivo do período vigente.

5.2 A redistribuição poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) Vacância por desligamento do monitor (a) em uma mesma disciplina;
- b) Para outra disciplina, desde que cumpridos os requisitos e o status do (a) aluno (a) seja "EM ESPERA"

5.3 O processo deverá observar rigorosamente os critérios estabelecidos na Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015, bem como no EDITAL Nº 5/2026-CAAC/PREG/UFPI, DE 2 DE JUNHO DE 2026, com especial atenção à pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria terá início a partir do primeiro mês de exercício das atividades.

6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1. Não será permitido cadastrar no SIGAA turmas sem professor (a) definido(a). O exercício da monitoria depende da indicação do docente responsável.

6.2. Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA e com contrato vigente durante todo o período letivo, conforme o §3º do Art. 6º da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015.

6.3. Para substituição de orientador (a), a Chefia deverá atualizar o docente responsável no SIGAA. Caso não seja feito automaticamente, a solicitação deve ser enviada por memorando à CAAC/PREG.

6.4 O Termo de Compromisso deverá ser aceito pelo(a) monitor(a) diretamente no SIGAA.

6.5 Monitores (as) vinculados (as) a outros programas deverão anexar termo de concordância do(a) orientador(a), conforme modelo (ANEXO IV), no SIGAA ou enviá-lo à CAAC/PREG.

6.6. O valor da bolsa de monitoria remunerada será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

6.7. Não será permitida a participação simultânea em mais de uma monitoria no mesmo período.

6.8. Alunos com bolsa de monitoria não poderão acumular com outras bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

6.9. A frequência deverá ser registrada mensalmente no SIGAA e validada pelo(a) orientador(a). Registros incompletos não garantem o pagamento da bolsa, mas poderão ser válidos para emissão de certificados.

6.10. Ao final do período letivo, o relatório final deve ser cadastrado no SIGAA e homologado pelo(a) orientador(a) para emissão de certificado ou certidão.

6.11. O não cumprimento dos requisitos deste Edital impossibilitará a emissão de certificados e certidões.

6.12. O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com os Art. 11 e Art. 19 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, via memorando eletrônico ou e-mail, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível, Termo de Desistência – ANEXO I). O desligamento poderá ocorrer também por descumprimento das exigências deste Edital ou das normatizações vigentes, ou ainda por motivos financeiros da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos etc.).

6.13. Recursos fora do prazo serão indeferidos e arquivados sem julgamento.

6.14. A CAAC/PREG/UFPI e o Departamento de Construção Civil e Arquitetura não se responsabilizam por inscrições não recebidas devido a falhas técnicas, congestionamento das linhas de comunicação, ou erros do usuário. Recomenda-se o uso de microcomputadores em vez de dispositivos móveis.

6.15. Informações adicionais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na CAAC/PREG, pelo email **caac@ufpi.edu.br**.

6.16. Esclarecimentos sobre a operacionalização do SIGAA poderão ser obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) / UFPI, por meio de chamado SINAPSE.

6.17. Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, em conjunto com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015.

6.18. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

7. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2026.1

7.1. Para o período letivo 2026.1, o Departamento de Construção Civil e Arquitetura oferecerá um total de 51 (cinquenta e uma) vagas, distribuídas da seguinte forma: 05 (cinco) vagas para Monitoria Remunerada e 46 (quarenta e seis) vagas para Monitoria Não Remunerada.

7.2 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas pelo Departamento e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

DISCIPLINAS QUE PARTICIPAM DA SELEÇÃO DE MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2026.1.

DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	DOCENTE	HORÁRIO DA TURMA	VAGAS	EM SALA/ FORA SALA
Desenho Arquitetônico	DCO0044	NADJA MARCELLA SOARES DA ROCHA	2M3456 4M6 4T1	02 NÃO REMUNERADAS	EM SALA
Desenho Arquitetônico	DCO0044	NADJA MARCELLA	2M3456 4M6 4T1	01 REMUNERADA	EM SALA

		SOARES DA ROCHA			
Projeto de Arquitetura II	DCO0157	NADJA MARCELLA SOARES DA ROCHA	35M3456	02 NÃO REMUNERADA	EM SALA
Arquitetura EC	DCO0057	ALINE VILARINHO BRANDÃO LIRA	3M3456	01 NÃO REMUNERADA	EM SALA
Desenho Técnico	DCOC/CT006	ALINE VILARINHO BRANDÃO LIRA	6M3456	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Projeto de Arquitetura I	DCO0156	ALINE VILARINHO BRANDÃO LIRA	35T3456	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Conforto Ambiental I	DCO0045	ANA LUCIA RIBEIRO CAMILLO DA SILVEIRA	2T345 4T34	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Conforto Ambiental II	DCO0048	ANA LUCIA RIBEIRO CAMILLO DA SILVEIRA	2T6 4T56 24N1	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Introdução a Arquitetura e Urbanismo	DCO0067	ANA LUCIA RIBEIRO CAMILLO DA SILVEIRA	24M56	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Oficina de Maquete	DCO0071	ANA ROSA SOARES NEGREIROS FEITOSA	2T345	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Oficina de Plástica	DCO0068	ANA ROSA SOARES NEGREIROS FEITOSA	4T456 6T3456	02 NÃO REMUNERADAS	FORA DE SALA
Projeto de Arquitetura III	DCO0158	ANA ROSA SOARES NEGREIROS FEITOSA	3T3456 5T345	02 NÃO REMUNERADAS	FORA DE SALA
Computação Gráfica I	DCO0187	FILIFE GUSTAVO L. DO NASCIMENTO	2M3456	01 NÃO REMUNERADA	EM SALA
Computação Gráfica II	DCO0188	FILIFE GUSTAVO L. DO NASCIMENTO	6M3456	01 NÃO REMUNERADA	EM SALA
Desenho Assistido por Computador	DCO0030	FILIFE GUSTAVO L. DO NASCIMENTO	4M3456	01 NÃO REMUNERADA	EM SALA
Projeto de Arquitetura VI	DCO0161	FELIPE IBIAPINA DO M. RUBEN SIQUEIRA	4T234 6T3456	02 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Desenho de Observação	DCO0066	FRITZ MIGUEL MORAIS MOURA	3M56 6M3456	01 REMUNERADA	EM SALA

Projeto de Urbanismo II	DCO0083	FRITZ MIGUEL MORAIS MOURA	3T3456 5T345	02 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Projeto de Urbanismo II	DCO0083	FRITZ MIGUEL MORAIS MOURA	3T3456 5T345	02 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Estética e História da Arte I	DCO0154	JULIANA LOPES ARAGÃO	35M34	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Leituras da Arquitetura e da Cidade	DCO0070	KARENINA CARDOSO MATOS	4M345	02 NÃO REMUNERADAS	FORA DE SALA
Projeto de Arquitetura VII	DCO0162	MARCELO BARBOSA FURTINI	4T345 6T3456	02 NÃO REMUNERADAS	FORA DE SALA
Projeto de Arquitetura V	DCO0160	MARIA BETÂNIA GUERRA NEGREIROS FURTADO	2T3456 4T345	02 NÃO REMUNERADAS	FORA DE SALA
Técnicas Retrospectivas	DCO0052	MARIA BETÂNIA GUERRA NEGREIROS FURTADO	6M3456 4T6	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Acessibilidade	DCO0072	NÍCIA BEZERRA FORMIGA LEITE	35M34	03 NÃO REMUNERADAS	FORA DE SALA
Perspectiva	DCO0046	PAULO HENRIQUE CAMPOS FERNANDES	4M3456	01 NÃO REMUNERADA	EM SALA
Desenho Técnico – Agronomia	DCO0031	PAULO HENRIQUE CAMPOS FERNANDES	3T3456	01 REMUNERADA	FORA DE SALA
Projeto de Arquitetura IV	DCO0159	ROBERTO ALVES DE LIMA MONTENEGRO FILHO	3T3456 5T345	02 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Projeto de Arquitetura III	DCO0158	SANDRA SELMA BARBOSA SARAIVA	3T3456 5T345	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Desenho Técnico – Arquitetura	DCO036	SANDRA SELMA BARBOSA SARAIVA	5M3456	02 NÃO REMUNERADA	EM SALA
Teoria e História da Arquitetura I	DCO0047	SILVIA MARIA SANTANA ANDRADE LIMA	24M34	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Teoria e História da Arquitetura II	DCO0049	SILVIA MARIA SANTANA ANDRADE LIMA	24M56	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Projeto de Arquitetura I (Turma 01)	DCO0156	SILVIA MARIA SANTANA ANDRADE LIMA	35T3456	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA

OBS: NAS MONITORIAS “EM SALA” NÃO PODERÁ HAVER CHOQUE DE HORÁRIO COM OUTRAS DISCIPLINAS.

Segunda-feira = 2; terça-feira = 3; quarta-feira = 4; quinta-feira = 5; sexta-feira = 6 (Antes da letra que se refere ao turno).
M=manhã (34=8h:00 – 10h:00; 56=10h:00 – 12h:00)
T=tarde (34=14h:00 – 16h:00; 56=16h:00 – 18h:00)
N=noite (12=18h:00 – 20h:00; 34=20h:00 – 22h:00)

8. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2025.2

Data/Período	Atividade
2/6/2026	Publicação do Edital da CAAC/PREG.
3/6 a 22/6/2026	Docentes solicitam monitores aos Departamentos e Coordenações de Cursos com base na oferta de disciplinas, indicando a necessidade de verificação ou não de choque de horário.
1 a 7/7/2026	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram, no SIGAA, as vagas de monitoria.
7/8/2026	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.
11 a 14/8/2026	Alunos realizam a inscrição no processo seletivo para monitoria diretamente no SIGAA, por meio do portal do discente.
Até 18/8/2026	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
Até 20/8/2026	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos respectivos orientadores.
21/8/2026	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, acompanhada da documentação comprobatória, enviado para o e-mail caac@ufpi.edu.br.
24/8/2026	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
25/8/2026	Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI.
26/8/2026	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 18/8/2026	
Até 22/9/2026	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis para a mesma disciplina em que ocorrer vaga devido ao desligamento de monitor, ou para disciplina na qual não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo apresentando no ANEXO V.
Até 16/10/2026	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria dentro da data estabelecida neste edital.

Frequência Mensal Regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

Aluno-Monitor: Deve cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Final da Atividade de Monitoria: 14/12/2026

Frequência complementar dos Monitores (remunerados e não remunerados): Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser realizada de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, exclusivamente para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor: Será elaborado após o término do período pelo monitor, com homologação do orientador, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, via SIGAA, caso não haja pendências.

Teresina (PI), 07/07/2026

Profª Juliana Lopes Aragão
Chefe do Departamento de Construção Civil e Arquitetura



Documento assinado digitalmente

JULIANA LOPES ARAGAO

Data: 07/07/2026 15:52:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



-PROGRAMA DE MONITORIA-
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo I

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente Termo de Desistência solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: ____/____ Nome
do Aluno-Monitor: _____

_____- Matrícula: _____

Teresina (PI), ____/____/20____.

Assinatura do Recebimento na CAAC/PREG/PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga CEP 64.049-550
– Teresina – Piauí – Brasil



-PROGRAMA DE MONITORIA-
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo II

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o aluno _____, matrícula _____, do Curso _____, está participando do Programa/Projeto _____ (informar se é bolsista ou não) sob minha orientação. Afirmando, também, está ciente de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ (remunerada ou não remunerada) e do programa/projeto/atividade _____, não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina (PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor - Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga CEP 64.049-550
– Teresina – Piauí – Brasil



-PROGRAMA DE MONITORIA-
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO III
TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

NOME DO ALUNO E MATRÍCULA	STATUS	NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SE INSCREVEU/ PROFESSOR	CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SERÁ REMANEJADO E NOME DO PROFESSOR	TIPO DE BOLSA (REMUNERADA/NÃO REMUNERADA)

Teresina (PI), ____, de _____ de _____.

Assinatura do Chefe/Coordenador

PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente termo solicitar minha desistência da bolsa de monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Aluno-Monitor